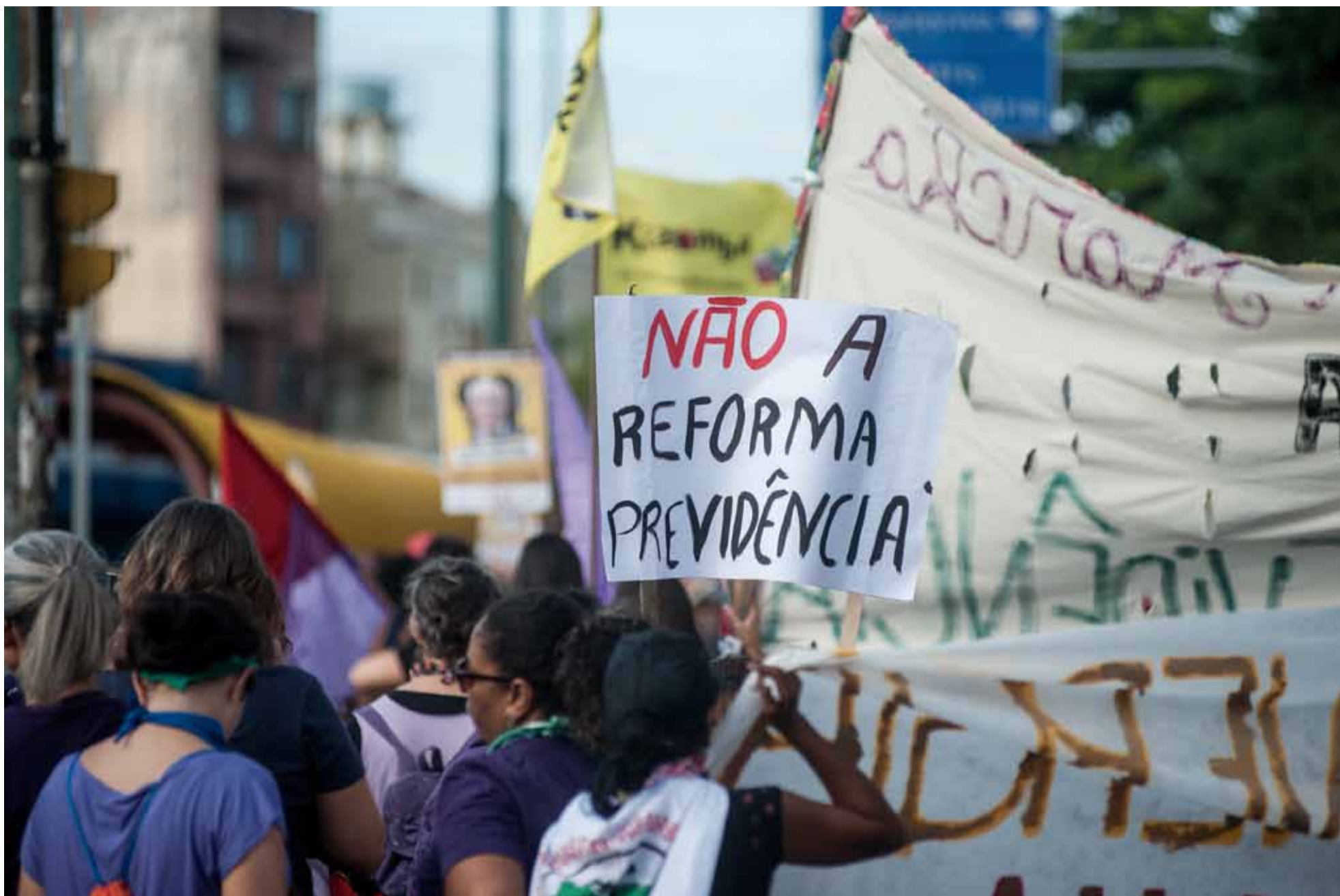


PEC não é consenso



TEXTO JACIRA CABRAL DA SILVEIRA FOTOS FLÁVIO DUTRA

Janaina é uma das muitas trabalhadoras rurais do Brasil. Natural de São Lourenço do Sul, reside há 15 anos no assentamento do MST de Charqueadas com o companheiro e o filho mais novo. No dia 8 de março, ela esteve em Porto Alegre participando com outras 1.500 trabalhadoras e trabalhadores rurais da manifestação contra a reforma da Previdência, em tramitação no Congresso. Com 44 anos de idade, Janaina trabalha desde os 16, “nem sempre de carteira assinada”, detalha. Ela acompanha a marcha com dificuldade, pois o trabalho pesado no campo resultou em problemas na coluna e num dos joelhos. Assim como as demais mulheres participantes do protesto, traz no pescoço um lenço de chita e, enquanto caminha, conta que está preocupada com a possibilidade da extinção dos direitos sociais da Previdência adquiridos em história recente no âmbito rural, especialmente no caso das mulheres. “A gente tem esperança de reverter isso e precisamos que a população toda compreenda e apoie essa luta, que não é só nossa. Mas cada um tem uma cabeça, não é?”, pondera.

Desde o dia 6 de dezembro do ano passado, quando o governo de Michel Temer encaminhou ao Congresso Nacional o projeto da reforma da Previdência Social, com a PEC 287/16, desencadeou-se no país uma série de manifestações e análises contrárias à proposta, acusando-a de desrespeitar a Constituição de 1988 e de agredir os Direitos Humanos de trabalhadores. Além das ruas, a discussão da proposta de reforma do governo tem chegado a setores especializados, como a Anfp (Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil) e o Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos), que no início do ano lançaram documento comum com estudo sobre a PEC.

Ao analisar o documento, o coordenador da Plataforma de Política Social, Eduardo Fagnani, constata que o que está em jogo é a mudança do modelo de sociedade definido pelo pacto social de 1988. “O objetivo é substituir o Estado social pelo Estado mínimo. Além da reforma da Previdência,

esse processo está sendo encenado pelo ‘novo regime fiscal’ (que fixa um teto para os gastos públicos até 2036); pelo fim de vinculações de recursos para a área social; pela ampliação da Desvinculação de Receitas da União (DRU); pelo retrocesso nos direitos trabalhistas e sindicais; e pela reforma tributária”, sintetiza.

Conforme as novas regras, mulheres e homens deverão atingir a idade mínima de 65 anos e pelo menos 25 anos de contribuição para poderem se aposentar. Nesse caso, receberão 76% do valor da aposentadoria – que corresponderá a 51% da média dos salários de contribuição, acrescidos de um ponto percentual dessa média para cada ano contribuído. A cada ano que contribuir a mais, o trabalhador terá direito a um ponto percentual. Dessa forma, para receber a aposentadoria integral (100% do valor), precisará contribuir por 49 anos – a soma dos 25 anos obrigatórios com 24 anos a mais.

A PEC 287/16 já foi aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça e, após ser submetida ao plenário, será encaminhada ao Senado. Se o texto for alterado pelos senadores, volta à Câmara. Do contrário, será promulgado pelo Congresso. Por se tratar de uma emenda à Constituição, a proposta precisa ser aprovada por três quintos dos deputados (308 dos 513) e dos senadores (49 dos 81) em dois turnos.

Devido às pressões que a proposta sofre desde seu encaminhamento ao Congresso Nacional, novos fatos começam a redefinir sua trajetória. Até o fechamento desta edição do Jornal da Universidade, Temer havia excluído os estatutários estaduais e municipais da proposta e transferido para setembro a continuidade da tramitação da PEC. No dia 22 de março, foi criada uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), com a assinatura de 61 senadores, com a finalidade de investigar eventuais fraudes e desvios de verba na Previdência Social. À frente da articulação para que se criasse a Comissão, o senador Paulo Paim espera que a CPI possa “provar para o Brasil que a Previdência é superavitária”.

Mulheres e idosos penalizados

A marcha chega à Praça da Matriz, no centro histórico de Porto Alegre, e as trabalhadoras e trabalhadores rurais acampam-se com bandeiras e faixas contra a reforma da Previdência. Nem todos poderão entrar na atividade programada para iniciar às 10h no auditório Dante Barone, na Assembleia Legislativa (AL) – o seminário organizado pela casa, abordando os impactos da PEC 287/16 na vida das mulheres.

Para Roberta Coimbra, da coordenação do MST, quando a nova proposta aumenta em dez anos o tempo de contribuição para a trabalhadora rural (de 55 para 65), ignora a tripla jornada de trabalho das mulheres. “Tem todo o ambiente da casa, o ambiente da propriedade e ainda a geração de renda para movimentar o país”, relaciona. Mas o que considera mais preocupante é a proposta de contribuição individual (5% do salário mínimo por pessoa), e não mais como vinha sendo feito quando todos os membros da família comprovavam o recolhimento com a nota fiscal da produção familiar, em que consta o nome de todos os familiares. “Muitas famílias não vão ter condições para isso, pagar quase R\$50 por pessoa, além do que é recolhido na nota fiscal. E quando tiver condição de pagar para uma pessoa, dificilmente será a mulher ou a filha que serão escolhidas.”

A presidente do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário, Jane Berwanger, em sua palestra no seminário da AL, também mostrou preocupação pela questão levantada por Roberta. Segundo a especialista em direito previdenciário, o projeto de emenda encaminhada pelo governo volta a excluir a mulher do campo da Previdência. Assim como a agricultora, Jane avalia que, mais grave que a idade no meio rural, é a exigência de contribuição individual, “que nos faz lembrar o tempo antes da Constituição de 1988, quando apenas os homens eram vinculados à Previdência”.

Analisando o impacto da proposta com relação à trabalhadora em geral, tanto do meio urbano quanto do rural, a advogada especializada em Direito Previdenciário

Marilinda Marques Fernandes critica o aumento do tempo de contribuição, que passou de 15 para 25 anos, podendo chegar aos 49 anos de contribuição para o benefício integral. Numa realidade social em que há enorme registro de informalidade, sobretudo entre as mulheres negras, Marilinda enfatiza a inviabilidade de uma comprovação de 25 anos de contribuição.

“Isso é um absurdo, porque 25 anos de contribuição em um país que está por votar amanhã a PEC da terceirização (foi votada no dia 22 de março na Câmara e está para ser votada no Senado), sem limite para atividade fim e meio; em que há um desemprego enorme; e no qual não temos perspectiva de recuperar os empregos que perdemos”, argumenta. A advogada assevera ainda que não estamos mais na Segunda Revolução Industrial, mas na Quarta Revolução, com um mercado de trabalho fortemente marcado pela inteligência artificial, pela robótica, ou seja, “por tudo o que representa uma negação à massa trabalhadora, em detrimento de uma minoria trabalhadora, e uma riqueza cada vez mais concentrada em uma minoria que são os detentores da tecnologia. E 25 anos de contribuição numa realidade como esta, será muito difícil de ser atingido”.

Eduardo Fagnani, coordenador da rede Plataforma Política de Estudos Sindicais e do Trabalho, também critica severamente a proposta de emenda constitucional da Previdência. Ele classifica de “uma das maiores crueldades em preparação no Brasil” a elevação da carência mínima de 65 para 70 anos, para a concessão do BPC (Benefício de Prestação Continuada) a idosos socialmente mais vulneráveis (renda familiar per capita de 1/4 do salário mínimo) e portadores de deficiências, que hoje beneficia mais de 16 milhões de pessoas. “Esse indivíduo, expulso do sistema, se chegar aos 70 anos, será condenado à pobreza extrema até que morra, pois receberá pensão inferior a um salário mínimo, de valor arbitrado pelo governo”, escreve em artigo publicado em página na rede.

Números controversos

Além de ser um tema árido para a grande maioria das pessoas, por implicar fórmulas e percentuais, a questão da Previdência tem provocado ainda mais perplexidade aos ouvidos do cidadão comum, alvejado por argumentos contundentes – prós e contras – à PEC/287/16, que propõe a reforma da Previdência. De um lado, os defensores da proposta de emenda constitucional, majoritariamente ligados ao governo, argumentam déficit nas contas dos benefícios e impasses demográficos, como o aumento da longevidade dos brasileiros, ambos fenômenos prejudiciais à sustentabilidade do atual modelo previdenciário brasileiro. Do outro lado, diferentes setores especializados rapidamente vêm se mobilizando no sentido de buscar contra-argumentar com estudos e levantamento de dados que comprovam, entre outros fatos, que a previdência é superavitária.

Líder governista na comissão especial da Previdência na Câmara, o deputado Darcísio Perondi (PMDB/RS) se diz convencido dos dados que demonstram que o déficit da seguridade social brasileira cresceu fortemente nos últimos anos. De acordo com ele, em 2013 o déficit era de R\$ 90 bilhões e passou para R\$ 258,7 bilhões em 2016, e a expectativa para 2017 é de um total de R\$ 300 bilhões. Para reverter esse processo, o deputado defende a reforma previdenciária na tentativa de superar esses gastos, que crescem exponencialmente. “Quase todo mundo fez a reforma juntando a idade mínima homem e mulher. Tem países que estão aumentando esse limite porque é um processo inevitável; o mundo envelheceu e está nascendo menos gente”, sustenta.

Darcísio critica também o Brasil porque, em vez de já ter respondido a esse processo de envelhecimento, ampliou as facilidades e os benefícios, acarretando, dessa forma, a crise da seguridade. “De cada R\$100 que o governo arrecada em impostos e contribuições, R\$53 vão para a Previdência. Daqui a alguns anos, isso vai para R\$77; daqui a mais dez anos, vai para R\$86. Se isso não for enfrentado num futuro bem próximo, os recursos crescentes que vão para a Previdência serão retirados de outras áreas (Educação, Saúde, Infraestrutura, Ciência e Tecnologia)”.

Para o presidente da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Fiscal do Brasil/RS regional Sul (Anfip), Cesar Roxo Machado, não existe um déficit na Previdência que justifique a proposta que o governo está pretendendo. Há dez anos Cesar é auditor da Receita Federal e durante quase duas décadas foi auditor da Previdência Social, trabalhando no INSS. Ao analisar os valores apresentados pelo governo, com o alegado déficit na Previdência, questiona a origem desses dados, colocando em dúvida se o governo está falando da Previdência de Regime Geral (vinculada ao INSS) ou de algum regime próprio de previdência (aqui se encontram os estatutários).

Conforme estudos realizados pela Anfip em 2015, a Seguridade sempre foi superavitária, mesmo com a subtração de suas receitas pela incidência da DRU (Desvinculação da Receita da União – cerca de R\$ 60 bilhões) e pelas desonerações tributárias sobre suas fontes de financiamento (R\$ 158 bilhões, em 2015). As pesquisas também comprovam que não há dé-

ficit, porque existem fontes de recursos constitucionalmente asseguradas para financiar a Previdência. Conforme os dados coletados no estudo, o rombo de R\$ 91 bilhões (2015) alegado pelos defensores da PEC poderia ter sido coberto com parte dos R\$ 202 bilhões arrecadados pela COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social); dos R\$ 61 bilhões arrecadados pela CSLL; e dos R\$ 53 bilhões arrecadados pelo PIS/Pasep. Ou então pelos R\$ 63 bilhões capturados pela DRU e pelos R\$ 158 bilhões de desonerações e renúncias de receitas da Seguridade Social.

A atuária e professora da Faculdade de Economia da UFRGS Maris Caroline Gosmann afirma que a primeira grande questão na análise da PEC 287/16 é buscar entender o que “tem nesse pacote expresso como *As Grandes Reformas que o Brasil Precisa* [da Previdência, da CLT e a tributária]”. Ela rechaça a ideia de obviedade contida na suposição que defende a ideia de uma reforma nos moldes como a que está sendo proposta. Segundo a especialista, basta analisar os números e valores para se verificar que não é uma reforma óbvia, e sim que existem interesses por trás desses números. “Um dos interesses é que, se eu acabo com a previdência fechada, eu aumento a inserção na previdência aberta. É evidente que os bancos têm vantagens quando as previdências públicas não funcionam, e esse é um movimento mundial”. Em novembro, quando começou a esquentar o debate sobre a reforma da Previdência, a Federação Nacional de Previdência Privada e Vida (FenaPrevi) registrou 26% de aumento na procura por planos privados de Previdência em relação ao mês anterior.





Por outras alterações

Quem está vivendo mais? Onde e como mora? Qual o tipo de ocupação profissional ou vínculo empregatício? Qual a sua renda mensal? É mulher? É homem? Algumas dessas perguntas estão entre as que os atuários que trabalham com sistemas de previdência utilizam para realizar os cálculos de aposentadoria. De acordo com Maris Caroline Gosmann, a constatação de que a população brasileira está vivendo mais precisaria de outros filtros para que esse dado pudesse ser utilizado como um dos fatores que justifiquem uma reforma da Previdência.

Maris não é contrária à reforma com base nesses termos, mas assegura que o fator “aumento da longevidade” deveria justificar uma reforma que atingisse não os segurados pelo Regime Geral de Previdência Social, vinculado ao INSS, e sim os estatutários, beneficiados pelos Regimes Próprios de Previdência. “São esses que vivem mais”, reforça.

“É importante fazer-se a pergunta a respeito de quem está vivendo mais: o servidor público, o empregado de empresa de economia mista ou o empregado de empresas privadas de médio e alto escalão. Se esse estudo revelar que são as pessoas que recebem acima de R\$10 mil, essas pessoas não estão no INSS. Por que eu tenho, então, que fazer com que as pessoas que estão no INSS necessitem trabalhar mais?” Ela mesma responde: “Só por questões políticas, é opção de caixa do governo”.

Com mais de 20 anos de experiência como advogada especializada em seguridade social, Marilinda Marques Fernandes considera que a Previdência não precisa de reformas, mas de aprimoramentos, especialmente com relação às desonerações tanto junto ao setor industrial quanto com relação às filantrópicas. No tocante às indústrias, ela recorda uma tentativa mal-sucedida da presidente Dilma Rousseff, cujo governo realizou uma série de desonerações à indústria, a partir das quais os empresários garantiam que iriam promover mais empregos. “Ela fez as desonerações, mas eles não criaram mais empregos”, reprova. Ela defende também a revisão da desoneração das entidades filantrópicas, como os hospitais, que muitas vezes não dão o número de leitos correspondentes às desonerações, ou as escolas privadas que não dão o número de cotas com as quais se comprometeram.

Por fim, Marilinda também defende que se deva mudar a fonte de financiamento da Previdência com mais ênfase no lucro, porque os bancos que automatizaram suas atividades têm cada vez menos trabalhadores e cada vez mais ganhos: “É que nós defendemos que o financiamento da previdência seja feito, essencialmente, em cima do lucro da empresa, e não em cima das folhas de salários, porque a folha de salário está minguando a cada dia mais (com as demissões, eles têm suas folhas de trabalhadores reduzidas) e o lucro cresce, tem que haver uma inversão”, encerra.

PEC 287 e o servidor público

Ingresso antes de 1998 – Pela regra de transição anterior, que continua valendo, esse servidor não precisa atingir a idade mínima atual (60 anos/homem e 55 anos/mulher) para se aposentar, mas deverá cumprir a fórmula 85/95 (idade + contribuição) para mulheres e homens. Nesse caso, ele somaria 90 pontos, faltando, portanto, cinco pontos. Teria de trabalhar por pelo menos mais três anos e requerer o benefício em junho de 2020. Com a PEC, ele poderá antecipar a aposentadoria em seis meses, em dezembro de 2019. Isso porque, segundo o consultor da Comissão de Orçamento dos Deputados, Leonardo Rolim, a PEC altera o sistema da contagem da fórmula 85/95, que deixa de ser ano cheio e adota a fração de dias: cada dia a mais de contribuição reduz um dia na idade.

Ingresso até 2004 – O estatutário com 50 anos (homem) e 45 anos (mulher) continua tendo direito a um valor de benefício correspondente ao último salário, bem como à mesma correção do reajuste salarial concedido aos ativos.

Ingressos entre 2004 e 2013 – De acordo com a PEC, aqueles que ingressaram na carreira entre 2004 e 2013 perdem os privilégios na hora da aposentadoria: integralidade (último salário) e paridade (correção do benefício igual ao reajuste salarial dos ativos). Esses servidores são obrigados a cumprir idade mínima atual (60 anos, se homem, e 55 anos, se mulher), mas ainda recebem o benefício cheio – ou seja, sem o redutor de 51% sobre a média das contribuições, como valerá para os demais trabalhadores. O valor é calculado com base na média dos 80% maiores salários de contribuição.

Ingresso a partir de 2013 – São aplicadas as mesmas regras do INSS: teto de R\$ 5.189 (atual); redutor de 51% no valor do benefício, mais 1 ponto percentual por ano de contribuição, tendo de trabalhar por 49 anos para ter direito ao teto; e idade mínima de 65 anos.

Uma reforma privatizante

Para a economista Denise Gentil, a crise da Previdência brasileira é provocada pela política recessiva do governo, e não está nela a responsabilidade pelo aumento da dívida pública, como alega o executivo. “Essa é uma falsa declaração. No último relatório do Banco Central (12/2016) está demonstrado que 79% do crescimento da dívida foi decorrente da política monetária. Ou seja, causada pelo aumento de R\$ 407 bilhões nos juros e no impacto de R\$ 198 bilhões do câmbio. O que causa o crescimento da dívida no Brasil não é a Previdência. A reforma a ser feita é na política monetária cambial”, sentencia.

Professora do Instituto de Economia da UFRJ, Denise trabalha com a Previdência desde o seu doutorado. Mais recentemente, participou da publicação *Previdência: Reforma para Excluir?*, documento de contribuição ao debate sobre a reforma da Previdência, elaborado por especialistas do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) e da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (ANFIP), disponível no site da Plataforma Política Social.

Por que afirmas que a PEC 287 tem forte conteúdo privatizante?

O governo propõe uma reforma da Previdência que é um atentado à humanidade porque vai deixar de atender milhares de pessoas. Isso tem um objetivo. Quando anunciam uma reforma que diz aos brasileiros que eles não vão se aposentar porque não vão conseguir contribuir por 25 anos consecutivos nem se manter no mercado de trabalho até os 65 anos, ele está dizendo: “Você não vai ter o benefício da previdência porque as nossas condições são muito rígidas”. O governo está empurrando quem tem renda para planos privados de previdência nos bancos. Esse é um processo de privatização silencioso que se justifica pela crise fiscal provocada pelo próprio governo.

Nesse processo, o que é causa e o que é consequência?

Primeiro o governo provoca a crise fiscal, depois propõe um ajuste rigoroso, que estabelece um teto de gastos para o setor público. Em seguida, propõe uma reforma da Previdência constrangedora aos direitos sociais. Essa é a hierarquia de causalidades que tem um objetivo claro, não acontece independentemente da vontade dos dirigentes do executivo. O governo provocou uma recessão na economia quando passou décadas utilizando a taxa de juros reais mais alta do mundo; quando manteve um câmbio valorizado que destruiu a indústria e, portanto, os empregos na indústria; quando pratica uma política de desonerações tributárias que re-



FOTO: EDILSON RODRIGUES/AGÊNCIA SENADO/FLICKR (CC BY 2.0)

tira recursos da seguridade social num montante anual de mais de R\$ 283 bilhões; quando corta os gastos com investimento público, 1% do PIB em nível federal, ou seja, corte em investimento irrisório, o que só implica trazer recessão à economia; quando corta crédito no BNDES, na Caixa Econômica Federal, no Banco do Brasil – e os bancos privados acompanham essa redução. Então, quando usa esse conjunto de políticas recessivas, o resultado é desemprego, queda do PIB, desindustrialização, e isso afeta diretamente as receitas da Previdência, porque estão apoiadas na folha de salários, no faturamento e no lucro das empresas. Com isso, o governo provoca o déficit – que ainda não existe, mas que poderá existir no ano de 2017, em função dessa política recessiva –, aí passa a estar mais do que justificada a necessidade de uma reforma da Previdência, que será tão mais rígida quanto menor for o poder de barganha dos trabalhadores.

Qual a situação real da Previdência no país?

É de uma Previdência superavitária pelo que os números mostram. Até 2015, o superávit era de 11 bilhões de reais. Mas sabemos que, em função da enorme depressão que está acontecendo no Brasil – com crescimento próximo de zero em 2014 e negativo em 2015 (-3,8%) e 2016 (-3,6%) –, o desemprego é altíssimo. O percentual alcançou 13,2%, o que significa que temos 13 milhões e 500 mil pessoas que procuraram emprego e não encontraram. No ano de 2016, perdemos um milhão, 317 mil e 363 postos de

trabalho. A queda do rendimento médio dos salários foi de 3% e a queda da massa de salários foi de 4,8%. Isso tudo provoca a queda das receitas da Previdência. Então, o resultado fiscal da Previdência é determinado de fora para dentro. Não são os parâmetros internos, como tempo de contribuição ou idade, mas é a política macroeconômica que faz com que as receitas caiam.

As perdas decorrentes dessa política são iguais para todos?

A recessão não é ruim para todos; é ruim para quem não tem alternativas, ou seja, aqueles que, quando perdem o emprego, perdem toda a renda. Mas os empresários têm um refúgio que é a aplicação em títulos públicos. Por eles podem reduzir a produção, demitir pessoas que aplicarão tudo o que têm em títulos públicos e ganhar a mais elevada taxa de juros do mundo. A recessão é funcional ao capitalismo, serve para reduzir salários, reformar leis trabalhistas e a proteção previdenciária dos trabalhadores. É para isso que serve uma recessão, e não pense que os empresários perdem. Tá certo que muitas lojas fecham, mas isso não quer dizer que eles percam dinheiro, porque podem salvar o retorno do seu capital em aplicações financeiras, o que não é crescimento, mas sim, a preservação da renda das elites brasileiras.

O governo não cobra as empresas sonegadas e permite que paguem menos tributos. Qual o impacto disso na Previdência?

Existem duas coisas que impactam muito. Primeiro, a política

macroeconômica permite desonerações tributárias escandalosas, que, para 2017, foram estimadas em mais de R\$ 284 bilhões, quase 5% do PIB. No que se refere às receitas da seguridade social, as desonerações somam R\$ 151 bilhões e 28 milhões. Então, o governo é contraditório: se o sistema tem déficit, como é que ele pratica esse nível de desonerações? O segundo aspecto é a dívida ativa previdenciária, que são os débitos dos empresários com a Previdência. Ela alcançou em 2015 um montante de R\$ 350 bilhões e 678 milhões. Disso, o governo só conseguiu recuperar 0,32%, ou seja, nós viramos o paraíso dos sonegadores – quem não paga as contribuições previdenciárias simplesmente não é punido. Os 500 maiores devedores inscritos na dívida ativa da União são grandes corporações. Do total de 500 bilhões sonegados (13% do PIB, segundo a ONU), só de contribuições previdenciárias devidas ao INSS foram R\$103 bilhões e 178 milhões em 2015.

Fatores demográficos são justificativas para a reforma?

Tem uma coisa muito perversa que é apontar que as pessoas só vão se aposentar se elas contribuírem por 25 anos. Pelas leis atuais, a exigência é 15 anos de contribuição. Em um estudo que fizemos em 2015, constatamos que 79% dos aposentados por idade não haviam contribuído por 25 anos; descobrimos que 60% das aposentadorias por idade foram de trabalhadores que não chegaram nem aos 20 anos de contribuição, e que, portanto, essas mudanças vão atingir principalmente os

mais pobres, que geralmente contribuem por menos tempo porque ficam uma parte da vida desempregados ou em empregos informais. É por isso que, quando chegam a se aposentar, eles não conseguem contribuir por 20 anos. Isso acontece hoje com 60% da população, e se o tempo de contribuição subir para 25 anos, quem é que vai se aposentar?

E a questão da idade mínima?

É cruel, porque 65 anos não é uma idade mínima, é uma idade única. Por que cruel? Existem dezenas de municípios no Brasil em que a expectativa de vida é inferior a 67 anos. Ou seja, a possibilidade de uma pessoa não atingir 65 anos é uma das mais elevadas do mundo, 37%, contra, por exemplo, 16% no Reino Unido, 13% na Alemanha, 5% no Canadá. Nossa probabilidade de não chegar aos 65 anos é mais que o dobro da estimativa dos países europeus, e nós estamos querendo estabelecer a mesma idade mínima que a deles. É um escândalo essa reforma! Outro dado diz respeito à taxa de desemprego entre os idosos no Brasil: aos 65 anos de idade, ela é de 29,3%, porque eles não conseguem achar emprego; a taxa de desemprego médio no Brasil é de 12%, e esses idosos são aqueles que não vão conseguir se aposentar porque não vão atingir os 25 anos de contribuição. A propaganda do governo é *reformular para existir*, no sentido de é preciso reformar a previdência para que ela continue existindo, e é exatamente o oposto: se o governo reformar, vai acabar a Previdência no Brasil, ninguém vai conseguir se aposentar.